



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 539 DE 27 DE JUNHO DE 2014

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL PORTUÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TERMINAL PORTUÁRIO ITAOCA S/A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 09 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de um terminal portuário, localizado no município de São Gonçalo, sob a responsabilidade da empresa TERMINAL PORTUÁRIO ITAOCA S/A.

Art. 2º- Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348- 2; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula nº 391260-7; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390137-8; MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR, matrícula nº 2701348-1; RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, matrícula nº 390694-8, RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC, matrícula nº 390157-6; JANAÍNA AS SILVA SOUSA, matrícula nº 390487-7 e RAFAEL BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 391310-0, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.358/2014.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou Entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designada FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 01.07.2014, nº DO 117, página 32